



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista, em virtude da necessidade de adquirir equipamentos para o correto e eficiente funcionamento das atividades do hospital municipal.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal São José conforme Incentivo Financeiro da Resolução SESA 1006/2021, 1087/2021 e Recursos Próprios da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

Considerando que o uso de equipamentos obsoletos/ou inadequados aumenta o risco de falhas e erros que podem comprometer a eficiência/eficácia ou até mesmo interromper as atividades executadas pelo Hospital;

Considerando o interesse público expresso na garantia da manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital, os quais são fundamentais para a população pois devido a sua complexidade possuir a oferta desses serviços no próprio município garante mais rapidez no seu atendimento em contrapartida de ter que se buscar atendimento em outro município.

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), no momento de sua elaboração, embora o procedimento padrão exija a aprovação do conselho para alteração do plano do trabalho e autorização da 19ª Regional de Saúde para compras deste item.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve atender aos seguintes requisitos:

Estar regularmente cadastrado no sistema de compras governamentais, quando aplicável.

Apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

Comprovar experiência no fornecimento de mobiliário hospitalar por meio de atestados de capacidade técnica.

O fornecedor deve apresentar laudos técnicos e certificados de conformidade.

O fornecedor deve garantir a substituição de produtos defeituosos sem custo adicionais dentro do prazo de garantia.

Oferecer garantia mínima de 12 meses para os produtos.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Esta quantidade é conforme a resolução disponibilizada pela SESA.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os custos e garantir a viabilidade da aquisição, foi realizado um levantamento de mercado com diferentes fornecedores especializados, além de uma pesquisa no banco de preços. Esse processo permitiu identificar as opções disponíveis, comparar valores praticados e avaliar a relação custo-benefício das soluções oferecidas.

Locar de aparelhos e equipamentos hospitalar;

Fazer licitação própria para aquisição;

Das análises:

O hospital optou para fazer a licitação própria por ser uma Resolução da SESA.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada nas Pesquisas de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de: R\$ 150.007,79 (Cento e cinquenta e sete real e setenta e nove centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Qualidade e Durabilidade: Garantir produtos de alta qualidade, duráveis e adequados ao ambiente hospitalar, que exigem resistência, higiene e fácil manutenção.

Conforto do Paciente: Proporcionar um ambiente mais confortável para os pacientes, com móveis ergonômicos e adaptados às necessidades de cuidados médicos.

Eficiência no Atendimento: Melhorar a eficiência operacional das equipes médicas, com equipamentos e móveis que otimizem o espaço e a logística de atendimento

Atendimento às Normas de Saúde: Certificar-se de que os produtos atendem às normas e regulamentações de segurança e saúde para ambientes hospitalares.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, a letra “B” do item V do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021 (para bens), O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção de parcelamento do objeto em itens.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos bens visa o atendimento de qualidade aos usuários do Hospital São José.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Ficará um gestor responsável para monitorar a entrega dos bens, verificando se os itens que atendem as especificações e prazos.

Garantir a conformidade dos itens entregues antes da aceitação final e pagamento ao fornecedor.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.

A Contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.

À Administração caberá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

Fazer a separação correta de resíduos e a utilização eficiente dos produtos adquiridos, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar conclui-se que a necessidade de aquisição de novos móveis e equipamentos essenciais para melhorias das condições de atendimentos aos pacientes.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

Fabiana Aparecida Ferreira

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Sandra Regina Pereira De Souza

Secretária Municipal de Saúde